

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 6 DE ABRIL DE 1.963.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a contratar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 1º de março de 1.963, o Sr. José Américo Burato, para exercer o Cargo - de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º :- O referido elemento perceberá como 3º (terceiro) Escriurário, consoante Resolução nº 5/63 de 18 - 2- 1.963, - artigo 2º.

ARTIGO 3º - As despesas com o contrato correrão por conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 4º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hal
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

.....
LEI Nº 336, DE 17 DE ABRIL DE 1.963 .

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte...

LEI:-

Artigo 1º - Fica denominada Praça do Santuário a Praça que está sendo construída em frente à Igreja de N.S. do Perpétuo Socorro e que não possui nome.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hal
Elyseu de Freitas Valle Germano Filho

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

.....
LEI Nº 337, DE 17 DE ABRIL DE 1.963.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA, a seguinte ...

LEI:-